

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E-03/100.344/2003 INTERESSADO: COLÉGIO MEIRA LIMA

### PARECER CEE Nº 056 / 2004

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, com Habilitação de Técnico em Administração, com ênfase em Gestão de Negócios, no **Colégio Meira Lima**, localizado na Av. Brás de Pina, nº 631, Penha Circular, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº 254/2000, a partir da publicação deste Parecer, no Diário Oficial do Estado, e dá outras providências.

#### HISTÓRICO

O **Colégio Meira Lima**, localizado na Av. Brás de Pina, nº 631, Penha Circular, Município do Rio de Janeiro, por intermédio de seu Diretor, Prof. Sergio Roberto P. de Vasconcelos, requer a este Conselho aprovação do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, com ênfase em Gestão de Negócios, na Área Profissional de Gestão, nas modalidades concomitante ou seqüencial ao Ensino Médio, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00.

A organização curricular é estruturada em 2 módulos, com disciplinas distribuídas num total de 800 horas, com previsão de prática de estágio profissional supervisionado de 80 horas para a obtenção do Diploma de conclusão do Curso.

Constam, relacionadas no processo, as instalações físicas e equipamentos/recursos pedagógicos disponíveis aos alunos, bem como as dependências reservadas ao uso do Corpo Docente e Técnico da instituição, sendo todas consideradas satisfatórias e adequadas ao funcionamento do curso proposto.

Fazem parte deste Parecer a Matriz Curricular (Anexo I) e a relação do Corpo Técnico e Docente (Anexo II).

### **VOTO DO RELATOR**

Em face da instrução processual e sendo a proposta do Colégio Meira Lima ajustada à Deliberação CEE nº 254/2000, somos de parecer que seja autorizado o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, com Habilitação de Técnico em Administração, com ênfase em Gestão de Negócios.

O representante da instituição interessada deverá assinar o Termo de Compromisso previsto na Deliberação CEE nº 272/2001. A instituição deverá, ainda, obedecer ao disposto na Deliberação CEE nº 287/03, para inclusão do Plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação, para conferir validade Nacional ao Curso ora aprovado.

Processo nº: E-03/100.344/2003

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente Wagner Huckleberry Siqueira - Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez João Pessoa de Albuquerque José Antonio Teixeira - "ad hoc" Magno de Aguiar Maranhão Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente Interino

> Homologado em ato de 30/06/04 Publicado em 08/07/04 - pág. 29 e 30

Processo nº: E-03/100.344/2003

## Anexo I Matriz Curricular Curso Técnico em Administração com ênfase em Gestão de Negócios

Componentes Curriculares	1ª série	2ª série	Total
	C.H	C.H	C.H
Matemática Financeira	40	40	80
Redação Comercial	20	20	40
Língua Estrangeira (Inglês)	40	40	80
Informática	-	40	40
Relações Interpessoais e Liderança	-	40	40
Estatística	40	-	40
Técnica de Gestão de Produção e Estoque	-	80	80
Introdução à Administração	80	-	80
Contabilidade e Custos	40	-	40
Marketing e Propaganda	-	40	40
Qualidade Total	-	40	40
Direito e Legislação	40	40	80
Administração de Recursos Humanos e Financeiros	40	40	80
Economia e Mercado	40	-	40
SUBTOTAL	380	420	800
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			80
TOTAL	380	420	880

Processo nº: E-03/100.344/2003

# Anexo II Corpo Administrativo-Pedagógico

Qualificação Profissional	Nome	Nº de Registro
Diretor	Sérgio Roberto S.P. Vasconcelos	8501938 -DEMEC/RJ
Diretor-Substituto	Louise Azevedo P. de Vasconcelos	9601622-DEMEC/RJ
Secretário	Claudia Regina Alves Queiroz	1297/96
Orientador Educacional	Verginia Maria Velloso Vieira	39499-SEE

# **Corpo Docente**

Disciplinas	Nome do Professor	Reg./Aut./Órgão Expedidor
Matemática Financeira	Vera Lucia Muniz dos Santos	L 199523 MEC
Redação Comercial	Maria de Fátima da Rocha	LP 24.937 MEC
Língua Estrangeira (Inglês)	Maria de Fátima da Rocha	LP 24.937 MEC
Informática	Roberta Pimenta dos Santos	Certidão Universidade Gama Filho
Relações Interpessoais e Liderança	Sueli de Carvalho	L 88711 MEC
Estatística	Vera Lucia Muniz dos Santos	L 199523 MEC
Técnicas de Gestão de Produção e	Edmyr Gomes da silva	9094 MEC
Estoque		
Introdução à Administração	lara de Maia Joaquim	Diploma Universidade Gama Filho
Contabilidade e Custos	lara de Maia Joaquim	Diploma Universidade Gama Filho
Marketing e Propaganda	Sueli de Carvalho	L 88711 MEC
Qualidade Total	Benedita Creuza de Jesus Rocha	Declaração UNISUAM
Direito e Legislação	Benedita Creuza de Jesus Rocha	Declaração UNISUAM
Administração de Recursos Humanos e	Edmyr Gomes da Silva	9094 MEC
Financeira		
Economia e Mercado	lara de Maia Joaquim	Diploma Universidade Gama Filho